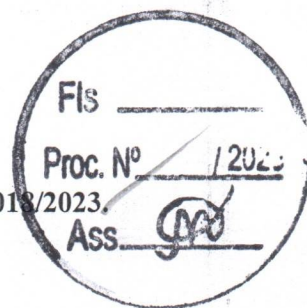


**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2023- PE Nº 018/2023.****Processo Administrativo: 4023/2024****Apenso ao Proc. Administrativo: 2218/2023**

Pelo presente instrumento particular de aditamento ao contrato de execução de serviços que fazem entre si, de um lado o Município de CHAPADINHA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 18.266.266/0001-46 sediada na Avenida Ataliba Vieira de Almeida nº 2650 – Corrente/ Chapadinha - MA, representado pela Secretário Municipal de Assistência Social, a Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF. Nº 521.838.233-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **A. DOS SANTOS EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 24.428.855/0001-86, com sede na Rua Paz, nº 35, Bairro Vila Vitoria, Chapadinha/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Adalto dos Santos, brasileiro, casado, empresário, C.I nº 25078094-3 SSP/MA e CPF. nº 793.906.923-34, residente na Rua Paz, nº 35/A, Bairro Vila Vitoria – CEP: 65.000-000, Chapadinha – MA, ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 217/2023 - PE nº 018/2023, de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc II, combinado ao art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, decorrente do PE nº 018/2023, oriunda do processo Administrativo nº 2218/2023, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao contrato tem por objeto a prorrogação por mais **12 (doze)** meses para a **Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de Material de limpeza em geral de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

2.1 Em decorrência do aditamento visando a prorrogação por mais 12 (doze) meses (25 de Julho a 25 de Julho de 2024) ao **Contrato 217/2023.**

2.2 O presente Termo aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do Contrato 199/2023.

2.3 A alteração constante da Clausula anterior está de acordo com o § do 1 do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

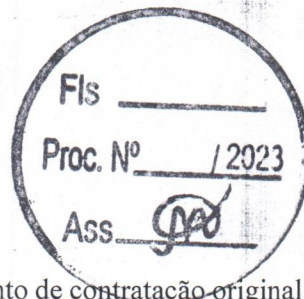
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO

3.1 Artigo 57 inc II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.30.00	Material de Consumo.



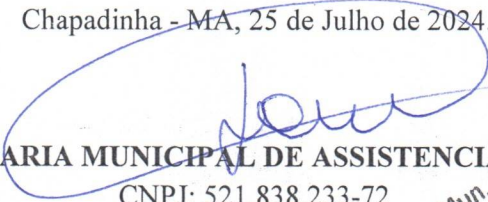
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinha - MA, 25 de Julho de 2024.

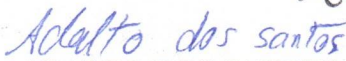

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 521.838.233-72

Ezequias Douglas dos Santos

CONTRATANTE

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Ezequias Douglas dos Santos
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72


ADALTO DOS SANTOS

Representante legal da empresa
CONTRATADO



EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE QUANTITATIVO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2023/PMCH. REF.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023. PROC. ADM. 4023/2024 (APENSO AO PROC.ADM. 2218/2023) — PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Empresa A. DOS SANTOS EIRELI, CNPJ Nº 24.428.855/0001-86. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de Material de Limpeza em geral de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. Aditivo de prorrogação de prazo por mais 12 meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.122.0012.2020.0000 MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; 02.11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.244.0012.2032.000 MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL; 33.90.30.00 Material de Consumo. BASE LEGAL: Art. art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 SIGNATÁRIOS: Chapadinho/MA, 25 de Julho de 2024. Ezequias Douglas dos Santos Silva, Secretário Municipal de Assistência Social.

Chapadinho/MA, 25 de Julho de 2024

Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social.

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233 72